

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



ERRATA DO DECRETO N° 161/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do Decreto nº 161/2021, de 01 de março de 2021, publicado na Edição nº 01450, de 02 de março de 2021, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente **ERRATA** serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 01 de março até 07 de março de 2021, em todo o território do Município de Boa Vista do Tupim - BA.

LEIA-SE:

Art.1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 01 de março até 01 de abril de 2021, em todo o território do Município de Boa Vista do Tupim - BA.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - (...)

§ 2º - Os serviços públicos essenciais durante o período mencionado no caput deste artigo funcionarão até as 18horas, exceto postos de gasolina e farmácias.

§ 3º - Os serviços públicos não essenciais durante o período mencionado no caput deste artigo funcionarão até as 14 horas.

LEIA-SE:

Art. 2º - (...)

§ 2º - O comércio essencial durante o período mencionado no caput deste artigo funcionará até as 18horas, exceto postos de gasolina e farmácias.

§ 3º - O comércio não essencial durante o período mencionado no caput deste artigo funcionará até as 14 horas.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5EB8014846E5A2D64E60471F816F8980

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 03 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5EB8014846E5A2D64E60471F816F8980